
Data:	07 de março de 2024
Ref.ª Nº:	005/ERIS-CA/2024
Assunto:	Produtos cosméticos: Proibição de colocação no mercado do produto cosmético “Creme para pentear infantil 2 em 1 SKALA <i>Divino Potinho Kids</i> ”
Para:	Público Geral

Na sequência de ter sido constatada a presença da mistura de ingredientes *METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE* e *METHYLISOTHIAZOLINONE*¹ na composição do produto cosmético “Creme para pentear infantil 2 em 1 SKALA *Divino Potinho Kids*”, apenas permitida em produtos sujeitos a enxaguamento, a **Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS)** determina a proibição de colocação no mercado ou disponibilização do produto cosmético em questão, cujo Procedimento de Registo n.º 427/2023 foi indeferido através do Despacho PCA n.º 0291/2023, do Conselho de Administração da ERIS.

Face ao exposto:

- As entidades que eventualmente disponham de embalagens deste produto não as podem disponibilizar;
- Os consumidores que possuam este produto não o devem utilizar como creme de pentear.

A presente medida de segurança apenas se aplica aos lotes do produto que apresentam os ingredientes proibidos para produtos sem enxague, *METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE* e *METHYLISOTHIAZOLINONE*, na lista de ingredientes.



¹ Ao abrigo do n.º 5 da Deliberação n.º 2/2019, de 3 de setembro, do Conselho de Administração da ERIS, o Regulamento de Composição de Produtos Cosméticos, apenas são permitidos na composição de produtos cosméticos os conservantes listados no Anexo V ao Regulamento Europeu sobre os Produtos Cosméticos (CE) n.º 1223/2009, de 30 de novembro, do qual a mistura de ingredientes *METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE* e *METHYLISOTHIAZOLINONE* (referência n.º V/39) apresenta a condição de utilização somente em produtos cosméticos sujeitos a enxaguamento.



Eduardo Jorge Monteiro Tavares

/Presidente do Conselho de Administração/